CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONCURSO EXTERNO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Tipo de candidato(a)	Prioridade	Grupo de Recrutamento de Colocação	Código e designação do QZP de Provimento	Coloc. abrigo DL 29/2001
1	2210159059	MARIA GABRIELA ANTUNES CORONEL SILVA	EXT	1	260	04 - QZP 4	
2	6596057720	PEDRO MANUEL DOS SANTOS DA SILVA CORREIA	EXT	1	260	01 - QZP 1	
3	8213136551	NUNO SARAMAGO DA FLORÊNCIA	EXT	1	260	06 - QZP 6	
4	1031822321	SUSANA MARIA DA SILVA MARTINS	EXT	1	260	03 - QZP 3	
5	3542551317	SÉRGIO DAVID RAMOS BORGES	EXT	1	260	02 - QZP 2	
6	9322184531	BRUNO FILIPE DE LIMA CARDOSO	EXT	1	260	07 - QZP 7	
7	9017558164	PAULO JORGE LIMA PEREIRA	EXT	1	260	07 - QZP 7	
8	8253328389	RICARDO ANTONIO LINO CARVOEIRAS LANÇA	EXT	1	260	07 - QZP 7	
9	4957165750	NUNO MANUEL DA CUNHA GUIMARÃES	EXT	1	260	01 - QZP 1	
10	5761860236	NELSON HUGO CARRAPIÇO DIABINHO	EXT	1	260	08 - QZP 8	
11	2536654702	PAULO JOSÉ ALVES MARTINS	EXT	1	260	06 - QZP 6	
12	9012910439	ANA LUÍSA DOS SANTOS	EXT	1	260	07 - QZP 7	
13	9851011673	RUI FILIPE PINTO SOUSA	EXT	1	260	07 - QZP 7	
14	9175474514	SÉRGIO RENATO ROCHA DA SILVA	EXT	1	260	09 - QZP 9	
15	9206025570	VICTOR NELSON GOMES AMARAL	EXT	1	260	07 - QZP 7	
16	9183454543	SAMUEL MUCHATA E ALMEIDA	EXT	1	260	06 - QZP 6	
17	6468641551	SOFIA DE SOUSA BRANCO DINIS DE CARVALHO	EXT	2		06 - QZP 6	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Tipo de candidato(a) - Licença sem vencimento de longa duração (LSVLD); Externo (EXT);
- Prioridade em que se posiciona;
- Grupo de recrutamento de colocação no ano letivo de 2019/2020;
- Código e designação do quadro de zona pedagógica onde obteve provimento;
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º 1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).